

TERMO ADITIVO Nº 003/2009 – AO CONVÊNIO Nº 092/2008-SMS.G

PROCESSO Nº : 2008-0.281.699-8
CONVENENTE: Prefeitura da Cidade de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde.
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA
OBJETO DO CONVÊNIO: Implantação do programa terapêutico na modalidade de residência terapêutica – SRT, conforme Plano de trabalho
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação pelo período de 01/01/2010 a 31/12/2010, nos termos do Plano de Trabalho, no valor anual estimado de R\$ 7.174.701,88 referente a custeio, consoante despesa prevista no Orçamento para o exercício de 2010
DOTAÇÃO ONERADA: 1810.10.301.1111.4124.3350.39.00

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2010, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, compareceram de um lado, a Prefeitura do Município de São Paulo, através da Secretaria Municipal da Saúde, CGC/MF sob o nº 46.392.148/0001-10, representada neste ato pelo seu **Secretário Adjunto - Dr. JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO**, doravante denominada **CONVENENTE** e do outro lado, **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, CNPJ nº 68.311.216/0001-01, denominada **CONVENIADA**, com sede na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 65 – Higienópolis, São Paulo – SP, neste ato representada pelo **Dr. DAVI RUMEL**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.933.652 e inscrita no C.P.F sob nº 947.481.018-49, e perante as testemunhas abaixo assinadas, celebram por força do presente instrumento o Termo Aditivo nº 003/2009 ao Convênio nº 092/2008-SMS.G, consoante despacho autorizatório exarado às fls. 177 do processo nº 2008-0.281.699-8, publicado no D.O.C. de 22/12/2009, pág. 25, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogação pelo período de 01/01/2010 a 31/12/2010, nos termos do Plano de Trabalho, no valor de R\$ 7.174.701,88 (sete milhões, cento e setenta e quatro mil, setecentos e um reais e oitenta e oito centavos) referente a custeio, consoante despesa prevista no Orçamento para o exercício de 2010

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação nº. : 1810.10.301.1111.4124.3350.39.00


SECRETÁRIO ADJUNTO
SMS-G


Dr. Davi Rumel

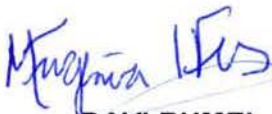
CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº. 092/2008/SMS.G, no que não colidirem com o presente Termo.

Por estarem de pleno acordo e ajustados, foi lavrado o presente Termo, em 04 (quatro) vias de igual teor, assinado pelos representantes dos respectivos convenientes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

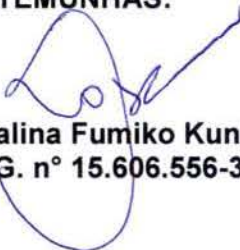

JOSE MARIA DA COSTA ORLANDO
SECRETÁRIO ADJUNTO – SMS.G
CONVENENTE


MARIA EUGÊNIA LEMOS FERNANDES
Coordenadora Geral
Associação Saúde da Família


DAVI RUMEL
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA
CONVENIADA


Maria Aparecida Ribeiro
CPF: 075.792.098-53

TESTEMUNHAS:


Rosalina Fumiko Kunihiro
RG. nº 15.606.556-3


Cleide Magalhães
RG nº 12.483.523-5

LHPB/rfk